



MENSAGEM Nº 013/2025

DE 17 DE MARÇO DE 2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, com fundamento na alínea “b”, inciso I, do art. 40, da Lei Orgânica do Município, o presente Projeto de Lei, que tem por objeto “Alterar a Lei nº 1.964, de 13 de janeiro de 2025, para incluir anexo único com a tabela de vencimentos”. A presente proposta visa aprimorar o ordenamento jurídico que rege a atualização do salário mínimo, conferindo maior transparência e objetividade aos critérios de remuneração dos servidores e colaboradores da administração.

A inclusão do anexo único com a tabela de vencimentos atualizada para 2025 objetiva padronizar os reajustes salariais, estabelecendo percentuais fixos de interstícios (Horizontal 2% e Vertical 5%) e definindo as faixas remuneratórias para as diversas classes e referências, conforme detalhado no documento anexo. Tal medida contribuirá para que todos os envolvidos tenham clareza quanto aos critérios aplicados, fortalecendo o compromisso com a transparência na gestão pública.

A adequação da tabela de vencimentos aos valores atualizados reflete o compromisso do Poder Executivo com a valorização dos servidores públicos. A medida visa reconhecer e remunerar de forma justa os profissionais que atuam em diferentes áreas, desde funções de apoio até cargos com maiores responsabilidades, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Ao alinhar a Lei nº 1.964/2025 com as atuais demandas orçamentárias e administrativas, a proposta garante que a política de reajuste do salário mínimo esteja em consonância com a realidade econômica, promovendo um equilíbrio financeiro que beneficia tanto os servidores quanto os cofres públicos.

Diante do exposto, esta Mensagem de Lei reforça a necessidade e a importância da alteração proposta, que se revela indispensável para a modernização e aprimoramento das políticas de remuneração em nosso município. Certo de contar com a aprovação por essa Augusta Casa Legislativa, submete-se o projeto para análise dos senhores vereadores, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, nos termos da Lei Orgânica.

Atenciosamente,

Marcelo Ferreira Teles

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Vereador Francisco Magno Martins de Brito**

Ryan Carvalho
RECEBIDO EM
04/04/2025
11-09
Ryan Carvalho Oliveira Cardoso
Assessor de Trâmites de
Proposições Legislativas



PROJETO DE LEI N° 44, DE 04 DE ABRIL DE 2025

APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA

EM: 10/04/2025

 Presidente CMSG

ALTERA A LEI N° 1.964, DE 13 DE JANEIRO DE 2025, PARA INCLUIR ANEXO ÚNICO COM A TABELA DE VENCIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido à Lei nº 1.964, de 13 de janeiro de 2025, o Anexo Único com a tabela de vencimentos de 2025.

Art. 2º. O Anexo Único de que trata o Art. 1º desta Lei será parte integrante da Lei nº 1.964, de 13 de janeiro de 2025, e terá sua redação conforme documento em anexo.

Art. 3º. Esta lei terá efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,
em _____ de _____ de 2025.


Marcelo Ferreira Teles

PREFEITO DO MUNICIPIO DE SAO GONÇALO DO AMARANTE



ANEXO ÚNICO – LEI 1.964/2025

TABELAS DE VENCIMENTOS

Categoria Ocupacional: Atividades de Apoio Administrativo Operacional - ADO I

Abrangência:
Almoxarife, Citotécnico, Secretário Escolar, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Turismo e Topógrafo.

Intertícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	R\$ 1.526,67	R\$ 1.557,20	R\$ 1.588,35	R\$ 1.620,11	R\$ 1.652,52
	6	7	8	9	10
B	R\$ 1.735,14	R\$ 1.769,85	R\$ 1.805,24	R\$ 1.841,35	R\$ 1.878,17
	11	12	13	14	15
C	R\$ 1.972,08	R\$ 2.011,52	R\$ 2.051,75	R\$ 2.092,79	R\$ 2.134,65

Categoria Ocupacional: Atividades de Apoio Administrativo Operacional - ADO II

Abrangência:
Digitador, Técnico em Laboratório e Técnico em Saneamento.

Intertícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	R\$ 1.518,00	R\$ 1.548,36	R\$ 1.579,33	R\$ 1.610,91	R\$ 1.643,13
	6	7	8	9	10
B	R\$ 1.725,29	R\$ 1.759,79	R\$ 1.794,99	R\$ 1.830,89	R\$ 1.867,51
	11	12	13	14	15
C	R\$ 1.960,88	R\$ 2.000,10	R\$ 2.040,10	R\$ 2.080,91	R\$ 2.122,52

Categoria Ocupacional: Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO III

Abrangência:
Agente Administrativo

Intertícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	R\$ 1.518,00	R\$ 1.548,36	R\$ 1.579,33	R\$ 1.610,91	R\$ 1.643,13
	6	7	8	9	10
B	R\$ 1.725,29	R\$ 1.759,79	R\$ 1.794,99	R\$ 1.830,89	R\$ 1.867,51
	11	12	13	14	15
C	R\$ 1.960,88	R\$ 2.000,10	R\$ 2.040,10	R\$ 2.080,91	R\$ 2.122,52

Categoria Ocupacional: Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO IV

Abrangência:
Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Laboratório

Intertícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	R\$ 1.518,00	R\$ 1.548,36	R\$ 1.579,33	R\$ 1.610,91	R\$ 1.643,13
	6	7	8	9	10
B	R\$ 1.725,29	R\$ 1.759,79	R\$ 1.794,99	R\$ 1.830,89	R\$ 1.867,51
	11	12	13	14	15
C	R\$ 1.960,88	R\$ 2.000,10	R\$ 2.040,10	R\$ 2.080,91	R\$ 2.122,52



Categoria Ocupacional: Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO V

Abrangência:

Atendente de Enfermagem, Telefonista.

Interstícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	R\$ 1.518,00	R\$ 1.548,36	R\$ 1.579,33	R\$ 1.610,91	R\$ 1.643,13
	6	7	8	9	10
B	R\$ 1.725,29	R\$ 1.759,79	R\$ 1.794,99	R\$ 1.830,89	R\$ 1.867,51
	11	12	13	14	15
C	R\$ 1.960,88	R\$ 2.000,10	R\$ 2.040,10	R\$ 2.080,91	R\$ 2.122,52

Categoria Ocupacional: - Atividades Auxiliares - ATA I

Abrangência:

**Auxiliar de Serviços Gerais, Bombeiro Hidráulico,
Cozinheiro, Eletricista, Marceneiro e Tratorista**

Interstícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	R\$ 1.518,00	R\$ 1.548,36	R\$ 1.579,33	R\$ 1.610,91	R\$ 1.643,13
	6	7	8	9	10
B	R\$ 1.725,29	R\$ 1.759,79	R\$ 1.794,99	R\$ 1.830,89	R\$ 1.867,51
	11	12	13	14	15
C	R\$ 1.960,88	R\$ 2.000,10	R\$ 2.040,10	R\$ 2.080,91	R\$ 2.122,52


Marcelo Ferreira Teles

PREFEITO DO MUNICIPIO DE SAO GONÇALO DO AMARANTE